



**DECRETO Nº 270, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

**ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 440.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA  
MIL REAIS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei 6.700, de 19 de novembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais)**, conforme disposto no **Anexo I**.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no Artigo anterior, será proveniente de anulação parcial/total de dotação orçamentária, indicada no **Anexo II**.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 19 de novembro de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**CARLOS RENATO MARTINS**

Secretário Municipal de Finanças





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO

**ANEXO ÚNICO**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04.01.00.00 04.01.01.00 10.301.0003.2.0163	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Secretaria Municipal de Saúde Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Atenção OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	3.3.93.39.00	1.500.0015.1002	440.000,00
TOTAL				440.000,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04.01.00.00 04.01.01.00 10.302.0036.2.0216	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Secretaria Municipal de Saúde Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.500.0015.1002	440.000,00
TOTAL				440.000,00

PROC. ELET. 41.929/2024 – 42.241/2024



Av. Mário Gurgel, Nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica, ES - CEP 29.151-900  
Tel: (51) 354-5807  
com o identificador B440320033003400010033003400540052004100, Documento  
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de  
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 26

- b) Suplente: Sanny Ferreira de Jesus  
II – Da Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEFES:  
a) Titular: Lorryne Oliveira Freitas  
b) Suplente: Alam Maicom Ferreira Gusmão  
III – Da Secretaria Municipal de Educação – SEME:  
a) Titular: Thalita Sena Moraes Celestino  
b) Suplente: Roberto Carlos Machado  
IV – Da Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos – SEMDH:  
a) Titular: Idalina de Souza Costa  
b) Suplente: Gerusa da Costa Santos  
V – Da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:  
a) Titular: Edelaide Barroso Salles  
b) Suplente: Verônica Batista Cezário  
VI – Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SEMDEI:  
a) Titular: Marcos Martins  
b) Suplente: Luciana Augusto Marchezi de Oliveira Neves  
VII – De Serviço Público na Área Hospitalar:  
a) Titular: Florêncio Augusto Filho  
b) Suplente: Fabio Bremenkamp Cunha  
VIII – Do Poder Judiciário:  
a) Titular: em vacância  
b) Suplente: em vacância  
IX – Da Defensoria Pública:  
a) Titular: em vacância  
b) Suplente: em vacância  
§2º Como representantes da sociedade civil organizada:  
I - Segmento comunidade acadêmica-científica privada: UNICAPE FAESA.  
a) Titular: Paulo Roberto Ulhoa  
b) Suplente: Camila Coelho Moreira  
II - Segmento Instituição Não Governamental atuante na temática sobre drogas: Instituto Fênix  
a) Titular: Jocimar Guaitolini  
b) Suplente: Edilene Moreira de Almeida Guaitolini  
III - Segmento comunidade acadêmica-científica pública:  
a) Titular: em vacância  
b) Suplente: em vacância  
IV - Segmento Entidade de Classe de Trabalhadores Conselhos ou Sindicatos:  
a) Titular: em vacância  
b) Suplente: em vacância  
V - Segmento Organização de Familiares de Usuários de Substâncias Psicoativas:  
a) Titular: em vacância  
b) Suplente: em vacância  
VI - Segmento Organização de Grupos de Apoio e Ajuda Mútua:  
a) Titular: em vacância  
b) Suplente: em vacância  
Art. 2º As vagas que se encontram sem representantes, em vacância, poderão a qualquer momento ser preenchidas conforme critério deliberado pelo COMUD.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Cariacica/ES, 18 de novembro de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**SAMIRAMIS BALDOTTO SILVA LESSA**

Secretária Municipal da Mulher e Direitos Humanos

**DECRETO Nº 270, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 440.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei 6.700, de 19 de novembro de 2024.

**DECRETA:**

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais), conforme disposto no Anexo I.  
Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no Artigo anterior, será proveniente de anulação parcial/total de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.



Cariacica, 19 de novembro de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**CARLOS RENATO MARTINS**

Secretário Municipal de Finanças

**ANEXO ÚNICO**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04.01.00.00 04.01.01.00 10.301.0003.2.0163	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Secretaria Municipal de Saúde Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Atenção OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	3.3.93.39.00	1.500.0015.1002	440.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>440.000,00</b>

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I I		ANULAÇÃO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04.01.00.00 04.01.01.00 10.302.0036.2.0216	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Secretaria Municipal de Saúde Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.500.0015.1002	440.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>440.000,00</b>

**DECRETO Nº 272, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

REORGANIZA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos – SEMGO para a Secretaria Municipal Comunicação – SEMCOM, 01 (um) cargo de Assessor Especial de Gabinete, símbolo CE.

Art. 2º Fica transferido da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC, 01 (um) cargo de Assessor Adjunto de Planejamento, símbolo C-2.

Art. 3º Fica transferido da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS para a Secretaria Municipal Saúde – SEMUS, 01 (um) cargo de Assessor Adjunto II, símbolo C-3.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 19 de novembro de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**PORTARIAS****PORTARIA/GP/Nº 536, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal

de Cariacica e c/c art. 211, art. 215 da Lei Complementar nº 137/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, por meio do procedimento ordinário, com o fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 36.352/2024, os quais indicam possível infração disciplinar.

Art. 2º Os fatos serão apurados pela Comissão Permanente de Processo Disciplinar - COPAD, regulamentada pelo Decreto nº 298/2022, assegurada ampla defesa ao servidor acusado.

Art. 3º Os procedimentos são os estabelecidos na Lei Complementar nº 137/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 18 de novembro de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/Nº 537, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024**

CONCEDE AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, c/c art. 138 e seguintes da Lei Complementar nº 137/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Averbação por Tempo de Serviço em benefício da servidora estatutária Fernanda Oliveira Pereira Barros, matrícula n.º 35546.3, ocupante do cargo MaPA2 – Ensino Fundamental E Eja - II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fazendo-se constar o período de 05 (cinco) anos, 00 (zero) mês e 02 (dois) dias ou 1.827 (hum mil, oitocentos e vinte e sete) dias.

Art. 2º Alterar inciso I do artigo 1º da Portaria/GP nº 447,

